São Paulo, 14 de janeiro de 2020

Senhores Condôminos

Na qualidade de administrador do Condomínio e atendendo a solicitação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27 de abril de 2013, servimo-nos da presente para comunicar que após analisar diversos projetos, o fechamento das sacadas poderá ser efetuado, desde que seguidas as seguintes normas:

- As sacadas das unidades poderão ser fechadas, através de sistema de painéis deslizantes em vidro;
- Os vidros de segurança deverão ser temperados ou laminados em 08mm ou 10mm, incolores;
- Os perfis de alumínio devem seguir as normas técnicas nacionais, com anodização ou pintura epóx eletrostática na cor branca;
- Não será permitido remover, mudar de local, pintar ou retirar a grade existente; e
- É obrigatória a instalação de sprinkler na sacada, conforme determinação de instrução técnica do Corpo de Bombeiros de São Paulo.

E por determinação do síndico em 10 de dezembro de 2019 informamos que poderá ser montado um “caixote” para acomodar os equipamentos de ar-condicionado junto à grade da fachada, sendo vedado ultrapassar a altura do mesmo.

Será cobrado o valor de R$ 350,00 de cada unidade que exigir do condominio o manejo no procedimento de esvaziar e novamente encher o sistema de sprinkler do andar, compreendendo a perda da água mais o trabalho de fechamento e abertura, bem como o acompanhamento do processo por parte de um funcionário do edificio, e

Caso o procedimento tenha que ser repetido, por qualquer razão não motivada pelo edifício, será cobrado novamente o valor de R$ 350,00.

A unidade que pretende fechar a sacada deve solicitar autorização ao Síndico, apresentando o projeto de fechamento, os documentos que comprovem a contratação e instalação do sprinkler, sob pena de ter a obra paralisada.

Sem mais para o momento e a disposição de todos.

José Roberto Sevieri
Síndico